



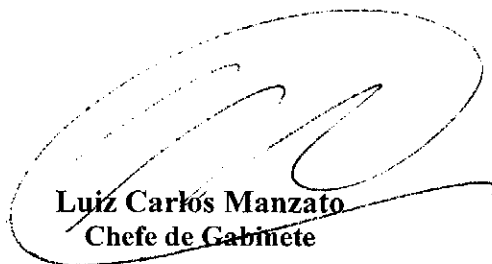
Ofício nº 1910/2016-GAPRE

Maringá, 28 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1266/2015, apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita que informe se a Lei n. 9.358/2012, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Física e de Mobilidade Reduzida, conforme especifica, está sendo cumprida, especialmente em relação ao artigo 1.º, anexamos parecer da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 47/2016-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento n.º 1266/2015-Processo n.º 35180/2016.

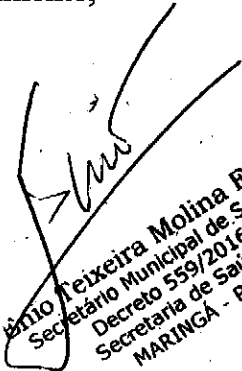
Interessado: Câmara Municipal de Maringá

Maringá, 21 de junho de 2016.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento n.º 1266/2015-Processo n.º 35180/2016, encaminhamos informações anexas.

Respeitosamente,


Emanoel Teixeira Molina Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 559/2016
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados

Maringá, 16 de junho de 2016

Em resposta ao processo nº 35.180/2016, referente ao ofício ~~1200~~ 1200/2015, sobre o cumprimento da Lei Municipal 9358/2012, informamos que são fornecidas diversas órteses e próteses aos pacientes com deficiência física ou com mobilidade reduzida permanente, tais como cadeiras de rodas, cadeiras para banho, muletas, bengalas e andadores, conforme instituído na tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

Para isto, é necessário solicitação médica indicando a órtese ou prótese adequada à condição do paciente; sendo esta solicitação autorizada pelos auditores e encaminhada aos prestadores contratualizados para fornecimento da mesma. Não se trata de empréstimo destas, uma vez que a condição do paciente é permanente.

Ressaltamos que não há demanda reprimida, sendo o atendimento destas solicitações realizadas em tempo oportuno.

Ainda, para os casos de mobilidade reduzida temporária, o acesso às órteses e próteses é feito por meio do serviço social das Unidades Básicas de Saúde, conforme disponibilidade de equipamentos doados.

Atenciosamente,


Jéssica dos Santos Pini
Gerente da Regulação de Exames e
Consultas Especializadas
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR